

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N° 214 - PEC 043/2014
06.07.17

PROJETO DE LEI N.º 43, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 286.533,68 para Reforma do Corpo de Bombeiros.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, do Gabinete do Prefeito, a ação:

I - projeto: 1.223
ação: Reforma Corpo de Bombeiros
valor 2017: R\$ 286.533,68 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 286.533,68 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

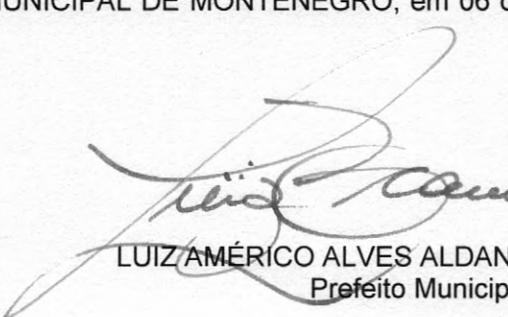
02	Gabinete do Prefeito
07	FUMREBOM
04	Administração
122	Administração Geral
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
1.223	Reforma Corpo de Bombeiros
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 1020
	R\$ 286.533,68

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2016 do Recurso 1020 - FUMREBOM, no valor de R\$ 136.533,68 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), além da redução das seguintes dotações orçamentárias: 02.07.04.122.0111.1212.3.3.9.0.39.00.00.00.00-58, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 02.07.04.122.0111.1212.4.4.9.0.51.00.00.00.00-59, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Totalizando o valor de R\$ 286.533,68 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Ausências _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 332/2017-GP

Montenegro, 06 de julho de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 43/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N.º 214 - PE 043/2017

06.07.17

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 286.533,68 para Reforma do Corpo de Bombeiros.

Justifico o presente ante a necessidade legal de inclusão da ação na LDO 2017 e abertura do crédito especial para possibilitar a Reforma do Corpo de Bombeiros.

Trata-se de situação amplamente discutida, projetada e orçada, que não foi incluída no orçamento do corrente ano, mas dispõe de saldo suficiente na conta do FUMREBOM para o pleito. A qual é de suma importância para a melhoria das instalações existentes, devido ao desgaste natural que já ultrapassa três décadas sem as correções necessárias.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit de 2016 do Recurso 1020 - FUMREBOM, no valor de R\$ 136.533,68, além da redução das seguintes dotações orçamentárias: 02.07.04.122.0111.1212.3.3.9.0.39.00.00.00.00-58, no valor de R\$ 50.000,00 e 02.07.04.122.0111.1212.4.4.9.0.51.00.00.00.00-59, no valor de R\$ 100.000,00, totalizando o valor de R\$ 286.533,68.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1190/2017.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: 
Em: 06/07/17, às 11:53

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br